



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santa Cruz, S/N,
Centro

Telefone



77 3691-2174

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PE012/2023-SRP

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO PE012/2023-SRP

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- RESUMO DE INEXIGIBILIDADE 062/2023
- RESUMO DE INEXIGIBILIDADE 063/2023
- RESUMO DE INEXIGIBILIDADE 064/2023
- RESUMO DE INEXIGIBILIDADE 065/2023
- RESUMO DE INEXIGIBILIDADE 066/2023

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 063/2023
- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 062/2023
- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 064/2023
- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 065/2023
- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 066/2023

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 063/2023
- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 062/2023
- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 064/2023
- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 065/2023
- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 066/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 053/2023-FMS



- EXTRATO DE CONTRATO 054/2023-FMS
- EXTRATO DE CONTRATO 055/2023-FMS
- EXTRATO DE CONTRATO 204/2023
- EXTRATO DE CONTRATO 205/2023
- EXTRATO DE CONTRATO 206/2023





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2023**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n° 8.666/93 e n° 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-SRP**, tendo como objeto a **Aquisição de peças e serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos de Ar-Condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhada-Ba**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora a Licitante:

ANDRÉ GOES MACEDO LIMA-ME
CNPJ sob o n° 12.513.136/0001-84.

LOTE 01: R\$ 68.999,90 (Sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

LOTE 02: R\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais).

Malhada-BA, 03 de julho de 2023.

Hebert Pessoa Novais Silva
Pregoeiro

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023-SRP

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **Aquisição de peças e serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos de Ar-Condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhada-Ba**, conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n° 012/2023-SRP**, a fim de **que o mesmo seja homologado**. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuro contrato:

ANDRÉ GOES MACEDO LIMA-ME
CNPJ sob o nº 12.513.136/0001-84.

LOTE 01: R\$ 68.999,90 (Sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

LOTE 02: R\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais).

Prefeitura Municipal de Malhada – Bahia, 03 de julho de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SRP

Processo Administrativo nº203/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 044/2023

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em 03/07/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **ANDRÉ GOES MACEDO LIMA-ME, CNPJ sob o nº 12.513.136/0001-84, com sede na Rua 02 de Julho, Nº 83, Centro, CEP: 46.445-000, Carinhanha/BA, neste ato representada por seu proprietário Sr° André Góes Macedo Lima, inscrito com RG:847194272 SSP-BA, e CPF: 016.872.995-44**, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de peças e serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos de Ar-Condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhada-Ba**, anexo I-A do edital de Pregão nº 012/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 235.999,90 (Duzentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, para os Lotes I e II conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 012/2023 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Administração, Educação, Cultura e do Desporto, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 03 de julho de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 03 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

Gimmy Everton Mouraria Ramos

Contratante

ANDRÉ GOES MACEDO LIMA-ME

CNPJ sob o nº 12.513.136/0001-84.

Contratada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 01 - Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos de Ar-Condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhada-Ba					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTS	V. UN IT.	V. TOTAL
01	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza e lubrificação em ar condicionado com unidade condensadora e evaporada com capacidade de 7.000 BTU'S a 18.000 (Modelo Split).	SERVIÇO	160	R\$151,98	R\$24.316,80
02	Carga de gás (ar condicionado, geladeira e freezer).	SERVIÇO	95	R\$182,38	R\$17.326,10
03	Limpeza geral (aspiração de unidade interna externa de filtros) de ar condicionado com capacidade de 7.000 a 18.000 BTUS.	SERVIÇO	60	R\$121,59	R\$7.295,40
04	Remoção e instalação de ar condicionado (MODELO SPLINT).	SERVIÇO	50	R\$182,37	R\$9.118,50
05	Remoção e instalação de ar condicionado (MODELO JANELA).	SERVIÇO	30	R\$121,59	R\$3.647,70
06	Instalação de ar condicionado (MODELO SPLINT), com capacidade de 7.000 BTU'S a 18.000.	SERVIÇO	30	R\$243,18	R\$7.295,40
VALOR GLOBAL					R\$68.999,90

LOTE 02 - (PEÇAS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUAN T.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	COMPRESSOR AR SPLIT 9.000 BTUS ROTATIVO R DE	UNI D.	20	R\$730,05	R\$14.601,00
02	COMPRESSOR AR SPLIT 12.000 BTUS ROTATIVO R DE	UNI D.	20	R\$912,54	R\$18.250,80
03	COMPRESSOR AR SPLIT 18.000 BTUS ROTATIVO R DE	UNI D.	20	R\$1.733,81	R\$34.676,20
04	COMPRESSOR AR SPLIT 24.000 BTUS ROTATIVO R DE	UNI D.	20	R\$2.007,56	R\$40.151,20
05	COMPRESSOR ¼	UNI D.	10	R\$547,52	R\$5.475,20
06	COMPRESSOR 1/5	UNI D.	10	R\$547,52	R\$5.475,20
07	MICRO VENTILADOR DE FREEZER	UNI D.	10	R\$91,25	R\$912,50
08	TERMOSTATO DE FREEZER E GELADERIA	UNI D.	10	R\$91,25	R\$912,50
09	TURBINA DA EVAPORADORA DE AR 9.000 A 18.000 BTUS	UNI D.	20	R\$273,75	R\$5.475,00
10	FILTRO DE ÁGUA PARA BEBEDOURO	UNI D.	10	R\$45,62	R\$456,20
11	BORRACHA DE GELADEIRA E FREEZER	UNI D.	05	R\$182,50	R\$912,50
12	FITA PRATA ISOLANTE	UNI D.	20	R\$7,30	R\$146,00
13	ROLAMENTO	UNI D.	30	R\$27,37	R\$821,10
14	SUPORTE DE 9.000 A 18.000 BTUS	UNI D.	30	R\$31,93	R\$957,90

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

15	CAPACITOR DE 4 A 55 UF	UNI D.	30	R\$63,87	R\$1.916,10
16	GÁS REFRIGERANTE R22 E R410	KL	30	R\$91,25	R\$2.737,50
17	RELÊ DE PARTIDA	UNI D.	10	R\$27,37	R\$273,70
18	PLACA UNIVERSAL DE AR CONDICIONADO	UNI D.	20	R\$273,75	R\$5.475,00
19	TUBO DE COBRE ½	MT	100	R\$54,75	R\$5.475,00
20	TUBO DE COBRE ¼	MT	100	R\$27,37	R\$2.737,00
21	TUBO DE COBRE 3/8	MT	100	R\$36,50	R\$3.650,00
22	TUBO DE COBRE 5/8	MT	100	R\$91,25	R\$9.125,00
23	CONTACTOR 12.000 Á 18.000 BTUS	UNI D.	20	R\$182,50	R\$3.650,00
24	CONTROLE UNIVERSAL	UNI D.	20	R\$54,75	R\$1.095,00
25	GÁS DE LIMPEZA 141B	KL	20	R\$73,00	R\$1.460,00
26	PORCA DE ½ Á 5/8	UNI D.	20	R\$9,12	R\$182,40
VALOR GLOBAL					R\$167.000,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE IN062/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de Inexigibilidade, para a contratação da empresa **VSD MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.317.770/0001-30**, com sede a **Rua Zilda Malheiros, N°21, Andar 1 CEP: 46.438-009 Bairro Centro, Iuiu-BA**, para **Prestação de serviços de plantões médicos no Hospital Municipal de Malhada- Ba**, Conforme Inexigibilidade de Licitação nº. IN062/2023.

Malhada-BA, 03 de julho de 2023.

JOÃO ABDIAS PIRES NETO
Presidente da Comissão de Licitação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE IN063/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de Inexigibilidade, para a contratação da empresa **46.757.775 LTDA nome fantasia (NUNES CLÍNICA MÉDICA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.757.775/0001-07**, com sede a Rua Quinze de Novembro, nº 122, CEP: 46.480-000 Bairro Centro, Matina- BA, para **Contratação de pessoa jurídica para serviços Médicos USF do Distrito do Julião no Município de Malhada- Ba**, Conforme Inexigibilidade de Licitação nº. IN063/2023.

Malhada-BA, 03 de julho de 2023.

JOÃO ABDIAS PIRES NETO
Presidente da Comissão de Licitação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





RESUMO DE INEXIGIBILIDADE IN064/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de Inexigibilidade, para a contratação da empresa **MAGDA LANE REIS SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.265.518/0001-03, com sede a Rua Domingos A. Teixeira, Nº 301, Letra B, CEP: 46.430-000, Bairro São Francisco, Guanambi- BA, para a Contratação de Pessoa jurídica para serviços Médico especialista em Endocrinologia para atender a demanda do Município de Malhada, Conforme Inexigibilidade de Licitação nº. IN064/2023.

Malhada-BA, 03 de julho de 2023.

João Abdias Pires Neto
Presidente da Comissão de Licitação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE IN065/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de dispensa, para a contratação do profissional artístico o Sr° José dos Santos Borges Ferreira, **Inscrito com RG N° 05.004.326-94 e CPF: N° 657.856.815-87, sediada no Povoado Ilha da Malhada, Zona Rural, nº 06, CEP: 46.440-000, Malhada- Ba, para a Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação do Grupo Musical Companhia dos Playboys em comemoração aos festejos juninos no município de Malhada- Ba, Conforme Inexigibilidade de Licitação nº. IN065/2023.**

Malhada-BA, 04 de julho de 2023.

João Abdias Pires Neto
Presidente da Comissão de Licitação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





RESUMO DE INEXIGIBILIDADE IN066/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de dispensa, para a contratação do profissional artístico o Srº Florisvaldo Correia dos Santos, **Inscrito com RG N° 508321116 SSP SP e CPF: N° 035.441.425-97, sediada à Travessa Santos Dumont, nº 4, CEP: 46.438-000, Bairro Centro, Iuiu- Ba, para a Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação do Cantor Cabelo dos Teclados durante os Festejos Juninos na Comunidade de Serra 1 no município de Malhada- Ba, Conforme Inexigibilidade de Licitação nº. IN066/2023.**

Malhada-BA, 04 de julho de 2023.

João Abdias Pires Neto
Presidente da Comissão de Licitação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° IN063/2023.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei da Lei nº 8.666/93, ante o Processo de inexigibilidade de Licitação N° IN063/2023 – **ADJUDICA a empresa 46.757.775 LTDA nome fantasia (NUNES CLÍNICA MÉDICA), inscrita no CNPJ sob o nº 46.757.775/0001-07, com sede a Rua Quinze de Novembro, nº 122, CEP: 46.480-000 Bairro Centro, Matina- BA, para Contratação de pessoa jurídica para serviços Médicos USF do Distrito do Julião no Município de Malhada- Ba..**

Valor Global Adjudicado: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Malhada-BA, 03 de julho de 2023.

JOÃO ABDIAS PIRES NETO
Presidente da Comissão de Licitação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° IN062/2023.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei da Lei nº 8.666/93, ante o Processo de inexigibilidade de Licitação N° IN062/2023 – **ADJUDICA a empresa VSD MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.317.770/0001-30, com sede a Rua Zilda Malheiros, N°21, Andar 1 CEP: 46.438-009 Bairro Centro, Iuiu- BA, para Prestação de serviços de plantões médicos no Hospital Municipal de Malhada- Ba.**

Valor Global Adjudicado: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Malhada-BA, 03 de julho de 2023.

JOÃO ABDIAS PIRES NETO
Presidente da Comissão de Licitação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° IN064/2023.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante o Processo de inexigibilidade de Licitação N° IN064/2023 – **ADJUDICA a empresa MAGDA LANE REIS SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.265.518/0001-03, com sede a Rua Domingos A. Teixeira, N° 301, Letra B, CEP: 46.430-000, Bairro São Francisco, Guanambi- BA, para a Contratação de Pessoa jurídica para serviços Médico especialista em Endocrinologia para atender a demanda do Município de Malhada.**

Valor Global Adjudicado: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Malhada-BA, 03 de julho de 2023.

João Abdias Pires Neto
Presidente da Comissão de Licitação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° IN065/2023.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei da Lei nº 8.666/93, ante o Processo de Dispensa de Licitação N° IN065/2023 – **ADJUDICA** a contratação do profissional artístico o Sr° José dos Santos Borges Ferreira, **Inscrito com RG N° 05.004.326-94 e CPF: N° 657.856.815-87, sediada no Povoado Ilha da Malhada, Zona Rural, nº 06, CEP: 46.440-000, Malhada- Ba, para a Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação do Grupo Musical Companhia dos Playboys em comemoração aos festejos juninos no município de Malhada- Ba.**

Valor Global Adjudicado: R\$ 1.060,00 (Mil e sessenta reais).

Malhada-BA, 04 de julho de 2023.

João Abdias Pires Neto
Presidente da Comissão de Licitação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE N° IN066/2023.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei da Lei nº 8.666/93, ante o Processo de Dispensa de Licitação N° IN066/2023 – **ADJUDICA** a contratação do profissional artístico o Srº Florisvaldo Correia dos Santos, **Inscrito com RG N° 508321116 SSP SP e CPF: N° 035.441.425-97, sediada à Travessa Santos Dumont, nº 4, CEP: 46.438-000, Bairro Centro, Iuiu- Ba, para a Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação do Cantor Cabelo dos Teclados durante os Festejos Juninos na Comunidade de Serra 1 no município de Malhada- Ba.**

Valor Global Adjudicado: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Malhada-BA, 04 de julho de 2023.

João Abdias Pires Neto
Presidente da Comissão de Licitação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **homologar** o Processo Licitatório, modalidade **Inexigibilidade nº. IN063/2023**.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços Médicos USF do Distrito do Julião no Município de Malhada- Ba.

Licitante:

**46.757.775 LTDA nome fantasia (NUNES CLÍNICA MÉDICA)
CNPJ sob o nº 46.757.775/0001-07**

Valor do Global: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 03 de julho de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **homologar** o Processo Licitatório, modalidade **Inexigibilidade nº. IN062/2023**.

Objeto: Prestação de serviços de plantões médicos no Hospital Municipal de Malhada- Ba.

Licitante:

VSD MÉDICOS LTDA
CNPJ sob o nº 50.317.770/0001-30.

Valor do Global: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 03 de julho de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **homologar** o Processo Licitatório, modalidade **Inexigibilidade nº. IN064/2023**.

Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para serviços Médico especialista em Endocrinologia para atender a demanda do Município de Malhada.

Licitante:

MAGDA LANE REIS SILVA
CNPJ sob o nº 27.265.518/0001-03,

Valor do Global: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 03 de julho de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **homologar** o Processo Licitatório, modalidade **Inexigibilidade nº. IN065/2023**.

Objeto: Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação do Grupo Musical Companhia dos Playboys em comemoração aos festejos juninos no município de Malhada- Ba.

Licitante:

José dos Santos Borges Ferreira
CPF: N° 657.856.815-87

Valor do Global: R\$ 1.060,00 (Mil e sessenta reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 04 de julho de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **homologar** o Processo Licitatório, modalidade **Inexigibilidade nº. IN066/2023**.

Objeto: Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação do Cantor Cabelo dos Teclados durante os Festejos Juninos na Comunidade de Serra 1 no município de Malhada- Ba.

Licitante:
Florisvaldo Correia dos Santos
CPF: N° 035.441.425-97

Valor do Global: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 04 de julho de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2023-FMS

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA– Avenida Governador Nilo Coelho, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr°. Raimundo Ricardo Gonçalves Dias, Brasileiro, portador da cédula de identidade 09.854.258-30 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 987.907.655-91.

CONTRATADO: VSD MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.317.770/0001-30, com sede a Rua Zilda Malheiros, N°21, Andar 1 CEP: 46.438-009 Bairro Centro, Iuiu- BA.

OBJETO: Prestação de serviços de plantões médicos no Hospital Municipal de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº. IN062/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 – Inc. II E § 1º COMBINADO COM O ART. 13, INCISOS III DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 03 de julho à 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.36 - OUTROS SERVS DE TERC - PESSOA FÍSICA 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

Malhada, 03 de julho de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2023-FMS

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA– Avenida Governador Nilo Coelho, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr°. Raimundo Ricardo Gonçalves Dias, Brasileiro, portador da cédula de identidade 09.854.258-30 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 987.907.655-91.

CONTRATADO: 46.757.775 LTDA nome fantasia (NUNES CLÍNICA MÉDICA), inscrita no CNPJ sob o nº 46.757.775/0001-07, com sede a Rua Quinze de Novembro, nº 122, CEP: 46.480-000 Bairro Centro, Matina- BA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços Médicos USF do Distrito do Julião no Município de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº. IN063/2023.

FUDAMENTO LEGAL: ART. 25 – Inc. II E § 1º COMBINADO COM O ART. 13, INCISOS III DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 03 de julho à 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.36 - OUTROS SERVS DE TERC - PESSOA FÍSICA 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

Malhada, 03 de julho de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2023-FMS

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA– Avenida Governador Nilo Coelho, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr°. Raimundo Ricardo Gonçalves Dias, Brasileiro, portador da cédula de identidade 09.854.258-30 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 987.907.655-91.

CONTRATADO: MAGDA LANE REIS SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.265.518/0001-03, com sede a Rua Domingos A. Teixeira, N° 301, Letra B, CEP: 46.430-000, Bairro São Francisco, Guanambi- BA.

OBJETO: Contratação de Pessoa jurídica para serviços Médico especialista em Endocrinologia para atender a demanda do Município de Malhada.

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº. IN064/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 – Inc. II E § 1º COMBINADO COM O ART. 13, INCISOS III DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 03 de julho à 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.36 - OUTROS SERVS DE TERC - PESSOA FÍSICA 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

Malhada, 03 de julho de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 204/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: ANDRÉ GOES MACEDO LIMA-ME, CNPJ sob o nº 12.513.136/0001-84, com sede na Rua 02 de Julho, Nº 83, Centro, CEP: 46.445-000, Carinhonha/BA, neste ato representada por seu proprietário Sr° André Góes Macedo Lima, inscrito com RG:847194272 SSP-BA, e CPF: 016.872.995-44.

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos de Ar-Condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Malhada-Ba

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE012/2023-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

VIGÊNCIA: De 03 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.01- GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO	2.003 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PÚBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.012- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 2.230 -MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2.305 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
----------------	----------------------------------

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRASIL 2.062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.228 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL FAMÍLIA – PAIF 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

Malhada, 03 de julho de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO N°. 205/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ n° 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o n° 928.407.955-15.

CONTRATADO: José dos Santos Borges Ferreira, inscrito com RG N° 05.004.326-94 e CPF: N° 657.856.815-87, sediada no Povoado Ilha da Malhada, Zona Rural, n° 06, CEP: 46.440-000, Malhada- Ba.

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação do Grupo Musical Companhia dos Playboys em comemoração aos festejos juninos no município de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação n°. IN065/2023.

FUDAMENTO LEGAL: ART. 25 – Inc. III DA LEI N° 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.060,00 (Mil e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Dia 04 de julho a 31 de julho de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.021 - COMEMORACAO DE FESTIVIDADES
ELEMENTO	3.3.9.0.36 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA FÍSICA

Malhada- Bahia, 04 de julho de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO N°. 206/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ n° 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o n° 928.407.955-15.

CONTRATADO: Florisvaldo Correia dos Santos, inscrito com RG N° 508321116 SSP SP e CPF: N° 035.441.425-97, sediada à Travessa Santos Dumont, n° 4, CEP: 46.438-000, Bairro Centro, Iuiu- Ba.

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais com apresentação do Cantor Cabelo dos Teclados durante os Festejos Juninos na Comunidade de Serra 1 no município de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação n°. IN066/2023.

FUDAMENTO LEGAL: ART. 25 – Inc. III DA LEI N° 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Dia 04 de julho a 31 de julho de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.021 - COMEMORACAO DE FESTIVIDADES
ELEMENTO	3.3.9.0.36 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA FÍSICA

Malhada- Bahia, 04 de julho de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9E71-78D3-49BD-00E9-D18A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9E71-78D3-49BD-00E9-D18A



Hash do Documento

f32c25a8cce7f78d13d36eaada9f7279a2a1fa314a9ed8a72024636d73d9dd03

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/07/2023 16:20 UTC-03:00